

**EDITAL DE ABERTURA  
VESTIBULAR ODONTOLOGIA 2017/2**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/2 – VESTIBULAR ODONTOLOGIA, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nas vagas no curso de graduação constante do quadro abaixo.

**1. Do curso e vagas ofertadas:**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Atos Legais</b>
<b>Odontologia</b>	<b>50</b>	Diurno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 276, de 20/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 136, de 09/05/16.

**2. Do local do curso:**

2.1. Os locais de funcionamento do curso de Odontologia do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Rua Marechal Floriano, nºs 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo da autorização do curso, todos em Caxias do Sul, RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

**3. Das Inscrições:** 3.1. As inscrições poderão ser realizadas na sede da Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG, na Rua Os 18 do Forte, nº. 2366, Bairro São Pelegrino, na cidade de Caxias do Sul, RS ou via internet, no período de **19 de abril de 2017 até 19 de maio de 2017**. O valor da taxa de inscrição é de R\$30,00 (trinta reais) e R\$15,00 (quinze reais) para treineiros. 3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3.3. O candidato que optar pela nota da redação do ENEM também deverá preencher em sua inscrição o número de identificação do ENEM, sendo que este somente será aceito se for um número válido no INEP e com nota acima de zero.

**4. Do Concurso:** 4.1. O Concurso Vestibular constitui-se de prova objetiva e de redação. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM até 2016. 4.2 A prova será realizada no dia **20 de maio de 2017, com início às 10 horas**, com duração de 4 (quatro) horas, na Rua Os Dezoito do Forte, nº 2366, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul. 4.3. As provas são iguais para todos os candidatos, com exceção da Língua Estrangeira conforme a opção do candidato. 4.4. O Processo de Seleção será unificado quanto ao conteúdo, forma de realização, aplicação e sistemática de aferição dos resultados. 4.5. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do canhoto destacado do requerimento de inscrição. 4.6. Considerando a sistemática de realização do processo seletivo, eventuais recursos quanto às provas, deverão ser formalizados, por escrito, no mesmo dia da sua realização.

**5. Da Classificação:** 5.1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. 5.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas será feita segundo a pontuação obtida na redação.

**6. Do Resultado e da Matrícula:** 6.1. O resultado do processo seletivo e a matrícula do candidato aprovado ocorrerá a partir do dia 22 de maio de 2017, na Secretaria do Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG. 6.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 6.3. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 6.4. O Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG, reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

**7. Início das aulas:** As aulas terão início no dia 01 de agosto de 2017.

Caxias do Sul, RS, 17 de abril de 2017.

Comissão de Processo Seletivo  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG